



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**

**Gabinete da Presidência**

Departamento de Apoio aos Órgãos Colegiados Administrativos (DEACO)

Divisão de Análise de Atos Formais (DIATO)

## **COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE DADOS (CGETIC)**

### **Instituição:**

Resolução TJ/OE/RJ nº 09/2017, publicada no DJERJ de 10/08/2017, com as alterações promovidas pela Resolução TJ/OE/RJ nº 27/2022, republicada no DJERJ de 07/10/2022. Alterações promovidas pela Resolução OE nº 03/2024, publicada no DJERJ de 05/03/2024.

### **Membros:**

Senhor **DANIEL DE LIMA HAAB** - Presidente;

Senhor **SIDNEY ALOISIO FERREIRA PRYOR**;

Senhor **FLÁVIO JOSÉ VAZQUEZ MACEIRA**;

Senhora **BÁRBARA RAMOS FARIA**;

Senhor **ANDRÉ AMARAL GURGEL MONTEIRO DE BARROS**;

Senhor **RAFAEL DOS SANTOS ALVES**;

Senhora **RENATA BRICIO VIANNA**;

Senhor **ELIEZER VIANA DE OLIVEIRA**;

Senhor **CARLOS MAURO BRASIL CHERUBINI**;

Senhor **GABRIEL ALBUQUERQUE PINTO**.

### **Atribuições:**

I. propor a criação e acompanhar indicadores de desempenho táticos e operacionais que auxiliem o monitoramento dos serviços de TIC, visando a sua melhoria contínua;

II. promover a adequação e o acompanhamento de indicadores de desempenho operacionais de TIC propostos pelo CNJ;



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**

**Gabinete da Presidência**

Departamento de Apoio aos Órgãos Colegiados Administrativos (DEACO)

Divisão de Análise de Atos Formais (DIATO)

III. recomendar padrões e procedimentos técnicos operacionais para todos os usuários de TIC do PJERJ;

IV. propor ao CGTIC a definição de processos de trabalho, métodos, técnicas, ferramentas, arquitetura e padrões aplicáveis ao provimento de soluções de TIC, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos nesta Resolução e frameworks de mercado;

V. apoiar tecnicamente o CGTIC no planejamento estratégico, projetos e demandas de TIC;

VI. aprovar tecnicamente soluções apresentadas pela área de tecnologia da informação e comunicação que tenham que ser encaminhadas ao CGTIC;

VII. aprovar tecnicamente o plano de contratações apresentado pela área de tecnologia da informação para ser encaminhado ao Juiz Coordenador do CGTIC;

VIII. apresentar ao CGTIC relatório sobre os indicadores de desempenho dos serviços de TIC adotados pelo PJERJ;

IX. auxiliar o CGTIC em tudo que for necessário para o desempenho de suas atribuições.